



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

PROC. N.º TRT DC 110/90

06/06/92

PROC. TRT DE-110/90

DISSÍDIO COLETIVO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Suscitante <b>FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE-FAFIRE</b></p>	
<p>Advogada: <b>Rejane Martins</b></p>	
<p>Suscitado(s) <b>ADOFIRE - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE.</b></p>	
<p>Procedência <b>Recife-PE.</b></p>	
<p>Relator Juiz</p>	
<p>Aos <b>05</b> dias do mes <b>de Outubro de 1990</b> nesta cidade do Recife, autuado presente Dissídio Coletivo</p>	
<p><i>[Assinatura]</i></p>	
<p>Biblioteca de Serviço de Cadastro Processual</p>	

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal do Trabalho da 6ª Região

Tribunal Regional do Trabalho	
6.ª REGIÃO	
Livro	90
Proc	110/90
Data	25.10.90 Hora: 1,40
Seiv. C.A.M. Processual	

A Faculdade de Filosofia do Recife - FAFIRE com sede à Av. Conde da Boa Vista, 921, nesta, CGC - nº 10.847.747/0015-39, representada neste ato por sua Diretora, Irmã Arlinda Marinho Pereira, vem, por sua advogada no final assinada, legalmente constituída, conforme prova com documento procuratório em anexo, Doc. I, com endereço profissional à Av. Conde da Boa Vista, 921, nesta, onde receberá intimações, expor e requerer a V.Exa. o seguinte:

1- em 04 de setembro de 1990 a Direção da FAFIRE recebeu da ADOFFIRE (Associação dos Docentes da Faculdade de Filosofia do Recife) um ofício de nº 026/90 no qual solicitava, nos dois primeiros itens reposição salarial das perdas salariais acumuladas de Março a Julho deste, num total de 154,16% e no item 2, reajuste mensal com base no I.P.C., (DOC. II);

2- em 05 de setembro do corrente a Direção respondeu ao ofício da ADOFFIRE, momento em que afirmava que reconhecia que o salário do Corpo Docente estava defasado, mas que poderia atender as reivindicações supra, após um acordo com o Corpo Discente; (DOC. III)

3- em 20 de setembro do corrente foi publicado o Edital de Convocação para a Assembléia do Corpo Discente, Edital este publicado no jornal do Comércio, na data supra; (DOC. IV)

4- mas, apesar das exposições de motivo dadas pela Direção, o Corpo Docente em reunião no dia 20 de setembro oficiou a Direção da FAFIRE que a Assembléia da ADOFFIRE decidiu decretar ESTADO DE GREVE tendo em vista a não entabulação de negociação para viabilização do pleito contido no ofício nº 26/90, de 04.9.90, comunicando, ainda, que no próximo dia 25.09. iriam decidir a decretação da greve; (DOC. V)

*Arlinda*

5- em 25 de setembro a Direção da FAFIRE recebeu da ADOFFIRE o ofício de nº 29/90, no qual comunicava que a Assembléia decidiu, por unanimidade, decretar greve a ser deflagrada no prazo mínimo de 48 horas; (DOC. VI)

6- em 27 de setembro a Direção da FAFIRE recebeu da ADOFFIRE o ofício nº 30/90 no qual comunicava que iria deflagrar greve até o dia 02 (dois) de outubro quando seria analisado o encaminhamento do movimento; (DOC. VII)

ASSIM, tendo em vista o exposto, requer a V.Exa., o seguinte:

- 1- que seja instaurado o DISSÍDIO COLETIVO;
- 2- que seja a greve considerada abusiva, vez que esta foi deflagrada em plena fase de início de negociação, entre a Direção da FAFIRE e o Corpo Discente, visando com isto atender ao reivindicado pela categoria;
- 3- considerada a greve abusiva, seja autorizado o desconto dos dias parados.

Termos em que

Pede e espera deferimento

Recife, 04 de outubro de 1990.



REJANE MARTINS

OAB - 3385

Sede da ADOFFIRE

Presidente: Profª Maria Reneude de Sá

Endereço: Av. Conde da Boa Vista, 921

nesta, Recife - PE.

04  
10/10PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração a Faculdade de Filosofia do Recife - FAFIRE - representada neste ato por sua Diretora, Irmã Arlinda Marinho Pereira, sita à Av. Conde da Boa Vista, 921, nesta, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 10.847.747/0015-39, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada REJANE MARTINS, brasileira, solteira, regularmente inscrita na OAB secção de Pernambuco, sob o nº 3385, com endereço profissional à Av. Conde da Boa Vista, 921, nesta, à qual confere poderes para o foro em geral, inclusive os poderes da cláusula "ad judicium" e da cláusula "extra judicium", podendo a outorgada representar a outorgante em tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento do presente mandato, podendo assinar petições, acordar, discordar, inclusive substabelecer no todo ou em parte.



Recife, 04 de outubro de 1990

Ir. Arlinda Marinho Pereira  
 Ir. ARLINDA MARINHO PEREIRA  
 DIRETORA

**CARTÓRIO PAULO GUERRA**

Rua Siqueira Campos, 132 - Santo Antônio

- João Dias de Andrade - Tabelião
- Marinho Cavalcanti de Albuquerque Andrade - Substituto
- Luis Gustavo Cavalcanti Dias de Andrade - Substituto
- Maria Adelaide Alencar Esteves - Substituto
- Marcos Antonio Rodrigues de Siqueira - Substituto
- José Clodoaldo Jatobá Silva - Esc. Autorizada

Reconheço a firma Arlinda Marinho Pereira

Recife; 04 OUT/1990

Em Test. Paulo Guerra

**ADOFFIRE**

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE

Ofício nº 26/90

Recife, 04 de Setembro de 1990.

Senhora Diretora,

Comunicamos à Direção dessa Faculdade a pauta de reivindicações do Corpo Docente, deliberada na Assembléia Geral Extraordinária do dia 27 de Agosto de 1990:

1. Reposição das perdas salariais acumuladas de Março a Julho deste ano, num total de 154,16% ;
2. Instituição de uma política salarial que reajuste os salários mensalmente com base no I.P.C.;

Outrossim, informamos, ainda, os nomes dos professores eleitos para compor a comissão paritária, instituída pela cláusula 42ª do nosso atual acordo coletivo de trabalho, a saber:

- Profas. Marta e Isabel do deptº de Psicologia; e Prof. Eraldo do Deptº de Pedagogia.

Aguardando data para iniciação das negociações, renovamos protestos de consideração e respeito,

Atenciosamente

  
PRESIDENTE

Ilma. Sra. Profª Arlinda P. Marinho

DD. Diretora da AOFFIRE

Av. Conde da Boa Vista, 921 - Fone: (081) 222.6344 - CEP: 50.060 - CGC. 24.417.578/0001-06 - Recife - PE

Ofício nº 172/90

Recife, 05 de setembro de 1990

Sra. Presidente.:

Em resposta ao ofício nº 26/90 da ADOFFIRE queremos apresentar o seguinte:

1) Como é do conhecimento de V.Sa., o valor do crédito-aula está congelado desde o mês de março, p.p., sendo acrescido em 24% em decorrência do Acordo Coletivo celebrado entre as instituições que dirigimos;

2) A atual legislação para os reajustes das mensalidades escolares prevê uma negociação entre o corpo discente e a faculdade, e estaremos, nos próximos dias dando início às negociações, considerando a difícil situação enfrentada atualmente pela faculdade;

3) Embora reconhecamos a justiça da reivindicação por uma reposição das perdas salariais, temos clareza que poderemos atendê-la após um acordo com o corpo discente, uma vez que a receita da FAFIRE provém apenas das mensalidades pagas pelo alunato;

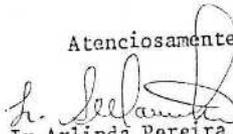
4) De modo semelhante, promover uma política salarial indexada ao IPC, só será possível com a anuência do corpo discente em majorar a sua mensalidade pelo mesmo indicador econômico;

5) Acolhemos com alegria a indicação dos professores para a formação da Comissão Paritária e, nos próximos dias estaremos dando início as conversações a respeito da cláusula 42ª do atual acordo coletivo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas desculpas pelo atraso do pagamento dos salários de agosto, tal fato é decorrente do não pagamento da 2ª parcela por um grande número de alunos.

Apresentando votos de consideração,

Atenciosamente,

  
Ir. Arlinda Pereira Marinho

Recife 05/09/90  
  
 Ilma. Sra. Profa. Maria Reneude de Sá  
 D.D. Presidente da ADOFFIRE

10 Recife quinta-feira, 20 de setembro de 1990 JORNAL DO COMMERCIO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia do Recife, nos termos da Medida Provisória 223, de 13.9.90, do Exmo. Sr. Presidente da República, convoca os Alunos Representantes eleitos dos Cursos de Letras, Pedagogia, C. Sociais, C. Biológicas, Psicologia e Filosofia desta Faculdade, para uma Assembleia geral a ser realizada no dia 09 de outubro de 1990, às 17:30, na Sala de Congregação, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1- reajustar, através de livre negociação, as mensalidades escolares do corrente ano;
- 2- firmar compromisso de juízo arbitral, nos termos dos artigos 1072 e seguintes do Código de Processo Civil.

Adverte, ainda, que a Assembleia somente poderá ser instalada com a maioria absoluta dos Representantes eleitos dos alunos de todos os Cursos da FAFIRE, para deliberar através de votação secreta, por maioria dos votos dos presentes, e, o não comparecimento dos mesmos poderá ocasionar situação imprevisível de prejuízo para ambas as partes.

Recife, 19 de setembro de 1990.

**Ir. Arlinda Marinho Pereira - Diretora**

FAÇA UMA ASSINATURA DO  
JORNAL DO COMMERCIO  
LIGUE PARA 424.2777

**ADOFFIRE**

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE

Recife, 20 de setembro de 1990.

Ofício nº 28/90

A DIREÇÃO DA FAFIRE

Comunicamos que a Assembléia do dia 20/09/90 desta Associação decidiu, por unanimidade, decretar ESTADO DE GREVE, como resposta a não entabulação de negociações para viabilização do pleito contido no ofício nº 26/90, de 04/09/90, encaminhado a essa Direção.

Comunicamos também que na próxima 3a. feira, 25/09/90, estaremos realizando nova assembléia para decidir a decretação da greve, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

  
Maria Renêude de Sá  
Presidente da ADOFFIRE

# ADOFFIRE

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE

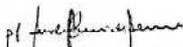
Ofício nº 29/90

Recife, 25 de Setembro de 1990.

À DIREÇÃO DA FAFIRE

Comunicamos à Direção dessa Instituição de Ensino que a categoria dos professores da mesma, em assembléia do dia 25 de Setembro de 1990, realizada às 18:00h, decidiu, por unanimidade, decretar greve a ser deflagrada no prazo mínimo de 48 horas nos termos da legislação vigente, caso não tenhamos atendidas as reivindicações constantes do ofício nº 26/90.

Atenciosamente,

  
Maria Rencude de Sá  
PRESIDENTE -

Ilm<sup>a</sup> Sra.  
Irmã Arlinda Pereira Marinha  
DD. Diretora da FAFIRE  
N E S T A

10  
1007

**ADOFFIRE**

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE

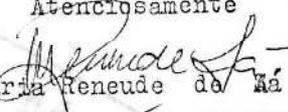
Recife, 27 de setembro de 1990

Ofício nº 30/90

À Direção da Faculdade de Filosofia do Recife

A Direção da ADOFFIRE, no uso de suas atribuições, comunica à Direção dessa Instituição de Ensino que a categoria de professores da mesma, em assembléia geral extraordinária no dia 27 de setembro de 1990, decidiu por maioria de voto, conforme registrado em ata da referida assembléia, nos termos da legislação vigente, DEFLAGRAR GREVE a partir da presente data até o dia 02 (dois) de outubro/90, quando realizará, às 18 horas, uma assembléia para decidir o encaminhamento do movimento.

Atenciosamente

  
Maria Reneude da Sá  
Presidente da ADOFFIRE

Ilma. Sra.  
Irmã Arlinda Pereira Marinho  
DD. Diretora da ADOFFIRE  
NESTA

Recebi original em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

TÉRMO DE AUTUAÇÃO E REVISÃO DE FOLHAS

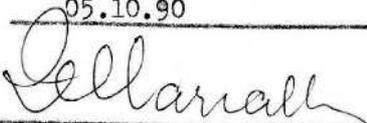
Aos 05 dias do mês de  
outubro de 1990 autuei  
o presente Litígio Coletivo  
o qual tomou o nº 90-110/90  
contendo 11 folhas, todas numeradas.

  
\_\_\_\_\_  
Serviço de Cadastramento Processual

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos ao  
Exmo.Sr.Dr. Juiz Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da Sexta Região.

Recife, 05.10.90

  
\_\_\_\_\_  
Diretor do S.C.P.

Designo o dia 15 de outu  
bro de 1990, às 15:00 horas para au-  
diência de conciliação e instrução,  
notificadas as partes e a Procurado-  
ria Regional.

Recife, 09 de outubro de 1990



MILTON LYRA

Juiz Presidente do TRT 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE - FAFIRE  
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO Nº-TRT-GP 780 /90

Fica V. Sa., pela presente, notificado da ins-  
tauração do Dissídio Coletivo nº-TRT-GP- 110/ 90, em que  
são partes interessadas.

SUSCITANTE (S) : FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE-FAFIRE

SUSCITADO (S) : ADOFIRE-ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE  
DE FILOSOFIA DO RECIFE

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal  
exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 15 de outubro de 1990, às 15:00 horas  
para audiência de conciliação e instrução, notificadas as  
partes e a Procuradoria Regional. Recife, 09 de outubro  
de 1990. Ass.) MILTON LYRA Juiz Presidente do TRT da Sex-  
ta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor  
Secretário Geral da Presidência. Aos 09 dias do mês de  
outubro de 1990.

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº	201
OFICIAL:	Marcia
RECIFE, 09, 10, 190	Marcia
encarregado	rotocolo

*[Assinatura]*  
Secretário Geral da Presidência

*[Assinatura]*  
P. Faculdade de Filosofia do Recife  
10/10/90



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº-TRT-GP- 780 /90

A

Faculdade Filosofia do Recife - FAFIRE

Av. Conde da Boa Vista, 921

Recife - PE

DILIGÊNCIA

Certifico e dou fé que, nesta data, diligenciei e notifiquei a Faculdade de Filosofia do Recife - na pessoa do Sr. Severino Uraute, no momento, representante "in loco" da entidade notificada.

Recife, 10 de Outubro de 1950

Alcides Rodado

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : ADOFIRE-ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE FILO-  
SOFIA DO RECIFE  
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO Nº-TRT-GP 781 /90

Fica V. Sa., pela presente, notificado da ins-  
tauração do Dissídio Coletivo nº-TRT-GP-110 /90, em que  
são partes interessadas.

SUSCITANTE (S) : FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE-FAFIRE

SUSCITADO (S) : ADOFIRE-ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE  
DE FILOSOFIA DO RECIFE

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal  
exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 15 de outubro de 1990, às 15:00 horas  
para audiência de conciliação e instrução, notificadas as  
partes e a Procuradoria Regional. Recife, 09 de outubro  
de 1990. Ass.) MILTON LYRA Juiz Presidente do TRT da Sex-  
ta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor  
Secretário Geral da Presidência. Aos 09 dias do mês de  
outubro de 1990.

PROTOCOLO	
Nº	202
OFICIAL:	Mércia
RECIFE,	09 / 10 / 90
	Muelbe
Carregado do Protocolo	

*Milton Lyra*  
Secretário Geral da Presidência

Autógrafos: Sr. Antônio do Prado  
daquele dia.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº-TRT-GP- /90

781

A

ADOFIRE-ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DE FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE

Av. Conde da Boa Vista, 921

Recife - PE

**DILIGÊNCIA**

Certifico e dou fé que, nesta  
data, diligenciei e notifiquei a Adofire,  
na pessoa de sua Sra. Sra. Sra. Sra.  
de Aracêdo a qual trabalha junto  
a notificada.

Recife, 10 de outubro de 1990

*Alfonsina* *Recheado*

Oficial de Jm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA : PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO Nº-TRT-GP 782 /90

Fica V. Sa., pela presente, notificado da ins -  
tauração do Dissídio Coletivo nº-TRT-GP- 110 /90, em que  
são partes interessadas.

SUSCITADO (S) : FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE-FAFIRE

SUSCITADO (S) : ADOFIRE-ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE  
DE FILOSOFIA DO RECIFE

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal  
exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 15 de outubro de 1990, às 15:00 horas  
para audiência de conciliação e instrução, notificadas as  
partes e a Procuradoria Regional. Recife, 09 de outubro  
de 1990. Ass.) MILTON LYRA Juiz Presidente do TRT da Sex-  
ta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor  
Secretário Geral da Presidência. Aos 09 dias do mês de  
outubro de 1990.

Secretário Geral da Presidência

*Recebi o original  
base, 09.10.90  
Wm. J. M.*



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº-TRT-GP- 782, /90

**JUNTADA**

Nesta data faço juntada a estes autos

D a petição de número  
010130

Recife, 15 de outubro de 19 90

Frederico Lopes



Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional de Trabalho- 6a. Região

*Aguardar-se a audiência.  
Recife 15-10-90*

*Clóvis Corrêa de Oliveira Andrade Filho*  
Juiz Vice-Presidente em Exercício da  
Presidência do TRT 6a. Região

JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T. - 6ª REGIÃO  
15001 1121 S. 010132  
LIVRO \_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_  
PROTÓCOLO GERAL

A Faculdade de Filosofia do Recife - FAFIRE -,  
vem, por sua advogada, no final assinada, mui respeitosa-  
mente, REQUERER a V.Exa. a suspensão do Dissídio Coletivo de Tra-  
balho, cuja audiência de Conciliação estava prevista para es-  
ta data, vez que foram iniciadas as negociações entre a Dire-  
ção da FAFIRE e a ADOFFIRE. Processo nº 110/90.

Nestes Termos

Pede deferimento

Recife, 15 de outubro de 1990

*Rep. Fafire*

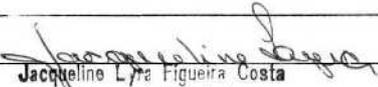


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente:

Informo a V. Exa. que as partes não compareceram à audiência de conciliação e instrução marcada para esta data, tampouco a suscitante Faculdade de Filosofia do Recife tomou ciência do despacho exarado na petição de fls. 15.

Recife, 15 de outubro de 1990

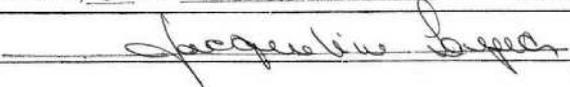
  
Jacqueline Lyra Figueira Costa  
Assessora da Presidência  
TRT - 6.ª Região

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Sr Juiz PRESIDENTE

Recife, 16 de outubro de 1990



Aguarde-se manifestação da suscitante ora requerente.

Recife, 16 de outubro de 1990.

  
Milton Lyra  
Juiz Presidente do TRT 6.ª Região

JUNTADA

Nesta data faço juntada a estes autos

Da petição de nº  
010704

Recife, 05 de novembro de 1990

Frederico Luiz



Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal do Trabalho da 6ª Região

Junte-se aos autos e venham  
conclusos.

Recife, 05.11.90

  
Milton Lyra  
Juiz Presidente do TRT 6ª Região

JUSTICA DO TRABALHO  
T.R.T. - 6ª REGIÃO

5 NOV 15 10 58 010704

LIVRO FOLHA  
PROTOCOLO GERAL

A Faculdade de Filosofia do Recife - FAFIRE, no processo de Dissídio Coletivo nº 110/90, tendo como Ré a Associação dos Professores da Faculdade de Filosofia do Recife - ADOFFIRE, vem, por sua advogada no final assinada, expor e requerer a V.Exa. o seguinte:

1 - em 05 de outubro de 1990 a FAFIRE propôs o Dissídio coletivo de Trabalho, tendo em vista a greve deflagrada pelos Professores, a partir de 28 de setembro do corrente;

2 - no Dissídio solicitado a FAFIRE explicava que no dia 02 de outubro seria realizada nova Assembléia, quando seria analisado o encaminhamento do movimento;

3 - solicitado o Dissídio, foi marcada a data de 15 de outubro, para a Audiência de Conciliação;

4 - No dia 13 de outubro foram reiniciados os processos de negociação, entre a Direção e a ADOFFIRE, quando a FAFIRE solicitou a suspensão desta audiência, pois, esperava-se, com isto, que as partes chegassem a um acordo;

5 - foram realizados encontros de negociação, até que no dia 26 de outubro a Direção da FAFIRE propôs um reajuste de 50% (cinquenta por cento) até o final do semestre letivo;

6 - por ocasião desta reunião mostrou a Direção à ADOFFIRE, que apesar do percentual de reajuste do alunato, após a negociação com este ter sido de 88% (oitenta e oito por cento), a Direção só poderia oferecer aquele reajuste, tendo em vista a impossibilidade



de de poder continuar a trabalhar com um déficit superior a Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros);Doc. I

7 - A Diretoria da ADOFFIRE não acatou, de imediato, a proposta, comprometendo-se a levar para Assembléia no dia 30 de outubro, para avaliação;

8 - levada a proposta supra à Assembléia, esta não concordou, permanecendo a categoria em greve, estendendo-se este movimento por um período já superior a 30 dias.

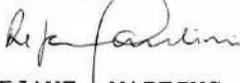
Assim, a FAFIRE requer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte:

1. que seja renunciado o processo de Dissídio Coletivo ;
2. que seja fixada uma nova data para a audiência de Conciliação;
3. que sejam descontados os dias parados.

Termos em que

P. Deferimento.

Recife, 31 de outubro de 1990.

  
REJANE MARTINS

OAB-PE 3385.

OBS: Presidente da ADOFFIRE: Prof<sup>a</sup> Maria Reneude de Sá

End.: Av. Conde da B. Vista, 921

NESTA.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Sr. Juiz PRESIDENTE

Recife, 05 de novembro de 1990

*Joqueline Lages*

Em face da petição de fls. 17/19, designo o dia  
12 do corrente, às 16:00 horas, como nova data para  
audiência de conciliação e instrução.

Notifiquem-se às partes e o Ministério Público.

Recife, 06 de novembro de 1990.

*Milton Lyra*  
Juiz Presidente do TRI 6.ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA: FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE-FAFIRE  
Av. Conde da Boa Vista, 921 - Recife-PE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-794/90

Fica essa Faculdade, pela presente, notificada da nova data para audiência de conciliação e instrução, nos autos do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-110/90, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE: FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE-FAFIRE

SUSCITADO: ADOFIRE-ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE

em face da petição protocolada pela suscitante sob o nº TRT-010704/90, nos termos do despacho exarado pelo Exmº Sr. Juiz Presidente deste E. Regional, a seguir transcritos:

"Em face da petição de fls. 17/19, designo o dia 12º do corrente, às 16:00 horas, como nova data para audiência de conciliação e instrução. Notifiquem-se às partes e o Ministério Público. Recife, 06 de novembro de 1990. as) MILTON LYRA - Juiz Presidente do TRT-6ª Região".

A presente notificação vai assinada pela Sra. Assessora da Presidência, aos seis(06) dias do mês de novembro de 1990.

*Jacqueline Lyra Costa*

Jacqueline Lyra Costa  
Assessora da Presidência do  
TRT-6ª Região

*Recife, 08-11-90*  
*L. Carlos Gonçalves Leite*

PROTOCOLO	
207	
OFICIAL:	CRISTINA
RECIFE:	71/11/90
<i>[Assinatura]</i>	
Encargado do Protocolo	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRT-6ª REGIÃO  
NOTIFICAÇÃO TRT-GP-794/90 (DC-110/90)

FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE-FAFIRE  
Av. Conde da Boa Vista, 921  
Recife-PE

RECEBUE

RECIFE - PE

1990



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

CERTIDÃO

NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-794/90

Certifico e dou fé que notifiquei a FAFIRE  
na pessoa da Irmã Odele Gonçalves Leite. \_\_\_\_\_  
Recife, 09 de novembro de 1990. \_\_\_\_\_

*Cristina Albuquerque*

OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA: ADOFFIRE - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE  
Av. Conde da Boa Vista, 921 - Recife-PE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-795/90

Fica essa Associação, pela presente, notificada da nova data para audiência de conciliação e instrução, nos autos do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-110/90, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE: FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE - FAFIRE

SUSCITADO: ADOFFIRE-ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE

em face da petição protocolada pela suscitante, sob o nº TRT - 010704/90, nos termos do despacho exarado pelo Exmº Sr. Juiz Presidente Deste E. Regional, a seguir transcritos:

"Em face da petição de fls. 17/19, designo o dia 12 do corrente , às 16:00 horas, como nova data para audiência de conciliação e instrução. Notifiquem-se às partes e o Ministério Público. Recife, 06 de novembro de 1990. as)MILLION LYRA-Juiz Presidente do TRT -Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pela Sra. Assessora da Presidência, aos seis(06)dias do mês de novembro de 1990.

*Jacqueline Lyra Costa*  
Jacqueline Lyra Costa

Assessora da Presidência do  
TRT-6ª Região

PROCOLO	
206	
FUND: CRISTINA	
RECIFE, 7/11/90	
<i>[Assinatura]</i>	
TRT - Mod. 45	
Estrutura do Protocolo	

*Recibo original em 08/11/90 - 16:25 h - MARIA RENEUE DE SA*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRT-6ª REGIÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-795/90 (DC-110/90)

ADOFFIRE-ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE  
Av. Conde da Boa Vista, 921  
Recife-PE

*[Faint rectangular stamp or box with illegible text]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

CERTIDÃO

NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-795/90

Certifico e dou fé que notifiquei a ADOFFIRE,  
na pessoa da Sra. MARIA RENEUDE DE SÁ. \_\_\_\_\_

Recife, 09 de novembro de 1990. \_\_\_\_\_

*Cristina Albuquerque*

OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO  
PARA: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO nº TRT-GP-796/90º

Fica essa douta Procuradoria, pela presente, notificada da nova data para audiência de conciliação e instrução, nos autos do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-110/90, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE: FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE-FAFIRE

SUSCITADO: ADOFFIRE-ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE

em face da petição protocolada pela suscitante, sob o nº TRT-010704/90, nos termos do despacho exarado pelo Exmº Sr. Juiz Presidente deste E. Regional, a seguir transcritos:

"Em face da petição de fls. 17/19, designo o dia 12 do corrente, às 16:00 horas, como nova data para audiência de conciliação e instrução. Notifiquem-se às partes e o Ministério Público. Recife, 06 de novembro de 1990. as) MILTON LYRA-Juiz Presidente do TRT-6ª Região".

A presente notificação vai assinada pela Sra. Assessora da Presidência, aos seis(06)dias do mês de novembro de 1990.

Jacqueline Lyra Costa  
Assessora da Presidência do  
TRT-6ª Região

*em ciência  
06/11/90  
[Assinatura]*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRT-6ª REGIÃO  
REUNIÃO DE TRT-GP-796/90 (DC-110/90)

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

N E S T A

J U N T A D A

Nesta data faço juntada a estes autos

Da petição protocolada  
com o nº 010927

em 32 de novembro de 1990

Jacqueline Dias

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal do Trabalho da 6ª região



Junte-se aos autos e venham  
conclusos.  
Recife, 12.11.1990

  
Milton Lyra  
Juiz Presidente do TRT 6ª. Região

JUSTICA DO TRABALHO  
T.R.T. - 6ª REGIÃO

12 NOV 1990 010947

LIVRO FOLHA  
PROTÓCOLO GERAL

A Faculdade de Filosofia do Recife - FAFIRE -, vem,  
por sua advogada no final assinada, solicitar a V.Exa. o arquivamento do Processo de Dissídio Coletivo, Processo de nº 110/90, tendo como partes: A faculdade de Filosofia do Recife e a Associação dos Docentes da Faculdade de Filosofia do Recife.

Esclareço a V.Exa. que tal solicitação prende-se ao fato desta Associação ter firmado com a Direção da FAFIRE um Acordo, inclusive, firmado junto à Delegacia Regional do Trabalho - DRT.

Termos em que  
Pede deferimento  
Recife, 12 de novembro de 1990

  
REJANE MARTINS  
OAB-PE. 3385





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Sr Juiz **PRESDENTE**

Recife, 13 de novembro de 19 90

*Maqueline Bayle*

Derivo o pedido de arquivamento efetuado pela suscitante, ao tempo em que arbitro custas a serem calculadas sobre 10 (dez) valores de referência. Intime -se a requerente para efetuar o pagamento, em seguida archive-se o processo.

Recife, 16 de novembro de 1990.

**Milton Lyra**

Juiz Presidente do TRT 6.ª Região

Recebido em 20/11/90  
As 12:15 horas  
Do (a) G. PRESIDÊNCIA  
Secretaria Judiciária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE



DA : SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRT DA SEXTA REGIÃO  
PARA : FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE  
Av. Conde da Boa Vista, 921 - Recife - PE  
CEP: 50.060

ASSUNTO: INTIMAÇÃO

*Fica essa Faculdade pela presente, intimada do inteiro teor do despacho exarado pelo Exmº Sr. Juiz Presidente, nos autos do processo nº TRT-DC-110/90, entre partes: FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE-FAFIRE, suscitante e ADOPIRE-ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA DO RECIFE, suscitada, a seguir transcrito:*

*"Defiro o pedido de arquivamento efetuado pela suscitante, ao tempo em que arbitro custas a serem calculadas sobre 10 (dez) valores de referência. Intime-se a requerente para efetuar o pagamento, em seguida archive-se o processo. Recife, 16 de novembro de 1990. as) Milton Lyra - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".*

*O valor das custas importam em Cr\$ 592,91 (quinhentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e um centavos).*

*Dada e passada nesta cidade do Recife-PE, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa.*

*Eu, Magdalena do Carmo Barbosa Vita datilografiei a presente, que vai assinada pelo Ilmº Sr. Diretor da Secretaria Judiciária.*

*CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO*

*Diretor da Secretaria Judiciária  
do TRT da Sexta Região.*

DC-110/90

N.º	REMETENTE	
	NOME: Secretaria Judiciaria do TRT da Sexta Região	
	ENDEREÇO: Cais do Apolo, 739 - 4º andar Recife - PE CEP 50.030	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º 352
DESTINATÁRIO Faculdade de Filosofia do Recife		
ENDEREÇO Av. Conde da Boa Vista, 921		
CIDADE Recife		ESTADO PE - 50060
Recebido em 28/11/90		Assinatura do Destinatário KA



Mod. TRT 165



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Sr Juiz **PRESIDENTE**

Recifa, 24 de janeiro de 19 91

*[Signature]*  
Diretor da Secretaria Judiciária

À Execução.

Recife 20/02/91

*[Signature]*  
Clávis Corrêa de Oliveira Andrade Filho  
Juiz Vice - Presidente no exercício  
da Presidência TRI 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO  
RECIFE



PROCESSO Nº TRT-...../.....

CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

I- VALOR DAS CUSTAS EM, 09 / 11 / 90 CR\$ 592,91.....

II- ATUALIZAÇÃO DAS CUSTAS: 592,91 x 25,0759 x 14 = 20.814,85.....

III- TOTAL DAS CUSTAS ATÉ 30/JUNHO/1992. CR\$ 20.814,85.....

Recife, 06 de junho..... de 1992

*Mônica Quastederello*  
DIRETOR DA SECRETARIA JUDICIÁRIA  
TRT-6ª REGIÃO  
*Substa.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão do Processo  
n.º TRT-DC-110/90 no Exm.  
Sr. Juiz Presidente do TRT da 6.ª Região.

Recife, 06 de junho de 1992

*M. Jucalves de Azevedo*  
Diretor da Secretaria Judiciária  
Substa.

A PORTARIA Nº 04/91 de 08/jan/1991, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento determina a suspensão de cobrança judicial e não inscrição na Dívida Ativa da União, dos débitos com a Fazenda Nacional até o valor de 200 (duzentas) BTN'S, hoje ' cr\$ 25.000,00 aproximadamente.

Assim sendo, determino o arquivamento dos presentes autos, uma vez que o montante das custas, atualmente, está inferior ao valor supra mencionado.

Recife, 06 de junho de 1992

*Clóvis Correia da Silva e André Luiz Filho*  
Juiz Presidente do TRT da Sexta Região

## REMESSA

Nesta data, faço remessa do processo  
n.º TRT-DC-110/90, ao(s) Arquivo Geral

Recife, 06 de junho de 1992

*M. Jucalves de Azevedo*  
Diretor da Secretaria Judiciária  
Substa.

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal do Trabalho da 6ª Região

A Faculdade de Filosofia do Recife - FAFIRE com sede à Av. Conde da Boa Vista, 921, nesta, CGC - nº 10.847.747/0015-39, representada neste ato por sua Diretora, Irmã Arlinda Marinho Pereira, vem, por sua advogada no final assinada, legalmente constituída, conforme prova com documento procuratório em anexo, Doc. I, com endereço profissional à Av. Conde da Boa Vista, 921, nesta, onde receberá intimações, expor e requerer a V.Exa. o seguinte:

1- em 04 de setembro de 1990 a Direção da FAFIRE recebeu da ADOFFIRE (Associação dos Docentes da Faculdade de Filosofia do Recife) um ofício de nº 026/90 no qual solicitava, nos dois primeiros itens reposição salarial das perdas salariais acumuladas de Março a Julho deste, num total de 154,16% e no item 2, reajuste mensal com base no I.P.C., (DOC. II);

2- em 05 de setembro do corrente a Direção respondeu ao ofício da ADOFFIRE, momento em que afirmava que reconhecia que o salário do Corpo Docente estava defasado, mas que poderia atender as reivindicações supra, após um acordo com o Corpo Discente; (DOC. III)

3- em 20 de setembro do corrente foi publicado o Edital de Convocação para a Assembléia do Corpo Discente, Edital este publicado no jornal do Comércio, na data supra; (DOC. IV)

4- mas, apesar das exposições de motivo dadas pela Direção, o Corpo Docente em reunião no dia 20 de setembro oficiou a Direção da FAFIRE que a Assembléia da ADOFFIRE decidiu decretar ESTADO DE GREVE tendo em vista a não entabulação de negociação para viabilização do pleito contido no ofício nº 26/90, de 04.9.90, comunicando, ainda, que no próximo dia 25.09. iriam decidir a decretação da greve; (DOC. V)

5- em 25 de setembro a Direção da FAFIRE recebeu da ADOFFIRE o ofício de nº 29/90, no qual comunicava que a Assembléia decidiu, por unanimidade, decretar greve a ser deflagrada no prazo mínimo de 48 horas; (DOC. VI)

6- em 27 de setembro a Direção da FAFIRE recebeu da ADOFFIRE o ofício nº 30/90 no qual comunicava que iria deflagrar greve até o dia 02 (dois) de outubro quando seria analisado o encaminhamento do movimento; (DOC. VII)

ASSIM, tendo em vista o exposto, requer a V.Exa. o seguinte:

- 1- que seja a greve considerada abusiva;
- 2- considerada a greve abusiva, seja outorgado o desconto dos dias parados.

Termos em que

Pede e espera deferimento

Recife, 04 de outubro de 1990



REJANE MARTINS

OAB - 3385



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
TRT 6ª Região  
Coordenação de Gestão Documental e Memória  
Ficha de identificação do acervo

### MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Código de Referência	3.1.1 BR. PE TRT6 MEMOJUTRA. MJT
Título	3.1.2 PROC. Nº TRT D.C. 110/90
Datas de produção dos Documentos	3.1.3 05/10/1990 - AÇÃO
Nível de descrição	3.1.4 Dissídio Coletivo - item documental
Dimensão da unidade de descrição	3.1.5 33 fls.
Nome do produtor	3.2.1 TRT6
Âmbito e conteúdo/resumo	3.3.1 Descrição da Coleção. Suscitante(s): Faculdade de Filosofia do Recife - Fafire Suscitado(s): Adofire - Associação dos docentes da Faculdade de Filosofia do Recife  Suscitante pede o arquivamento do Processo de dissídio coletivo, sendo pedido deferido.
Sistema de arranjo	3.3.4 ordenação numérica por data e por página
Condição de acesso	3.4.2 sem restrições
Condições de reprodução	3.4.3 datilografado e manuscrito; presença de cópias
Características físicas	3.4.5 oxidado; deteriorado; amarelado pelo tempo; sujo
Existência de cópias	3.5.2 não
Unidades de descrição relacionadas	3.5.3 -
Notas	3.6.1 Juiz(a) Presidente: Juiz(a) Relator(a): Juiz(a) Revisor(a): Procedência: Recife - PE
LOCALIZAÇÃO FÍSICA:	Dissídio Coletivo (101 - 114) 17ª caixa ANO 1990
RESPONSÁVEL	Priscylla Brasil

ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO	
Código de referência	
Título	Diário editivo N° 110/90
Data início	1990
Data fim	1992
Nível de descrição	PROCESSO
Dimensão e suporte	Papel, volume único, 31 folhas
ÁREA DE CONTEXTUALIZAÇÃO	
Nome do produtor	TRH6
História do documento	Suscitante: Faculdade de filosofia do Recife - FAFIRE Advº: Ruyane Martins. Suscitado: Associação dos docentes da faculdade de filosofia do Recife - ADOFIRE
ÁREA DE CONTEÚDO E ESTRUTURA	
Âmbito e conteúdo	Diário instaurado pelo suscitante após deflagração de greve do suscitado, considerada abusiva. Após iniciadas as negociações entre FAFIRE e ADOFIRE, a Faculdade pede suspensão do diário editivo. O pedido é deferido. Arquivamento
ÁREA DE CONDIÇÕES DE ACESSO E USO	
Condições de acesso	
ÁREA DE FONTES RELACIONADAS	
Nota sobre publicação	
ÁREA DE NOTAS	
Notas de conservação	Sinais de oxidação; algumas bordas amassadas
ÁREA DE CONTROLE DE DESCRIÇÃO	
Nota do arquivista	

29 de março 2022 a  
01 de abril 2022